



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00217/2021

DENOMINA DE RUA MARIA APARECIDA DA ROCHA SARDELLA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua PM-07 localizada entre as Ruas PM-01 e José Crespo Filho, localizada no Bairro Loteamento Polo Moveleiro, passa a denominar-se RUA MARIA APARECIDA DA ROCHA SARDELLA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de maio de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00217/2021

Nos termos da Lei 5626 de 13-08-1992 a denominação de logradouro público é competência do vereador, que apresenta certidão anexa da secretaria competente. A Sra Maria Aparecida da Rocha Sardella em muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade, conforme currículo exposto na justificativa do ofício solicitando denominação de rua (documento anexo)

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador